

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 224/89

Dispõe sobre a implantação de um velório público municipal, no Cemitério do Campo Grande.

A Câmara Municipal de São Paulo, decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a implantar um Velório Público Municipal, no Cemitério do Campo Grande.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1989. Arselino Tatto.  
"Às Comissões competentes".

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER 387/89 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 224/89.

Pela presente propositura pretende o N. Vereador Arselino Tatto autorizar o Executivo Municipal a implantar Velório Público Municipal, no Cemitério do Campo Grande.

Pelo seu conteúdo, a matéria foge da alçada legislativa, quanto à sua iniciativa, pois conforme o disposto no artigo 27, parágrafo 1º, nº 3, da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969); é da competência exclusiva do Chefe do Executivo as propostas que importem em aumento de despesa.

Pela ilegalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça em, 20 de junho de 1989.

GILBERTO NASCIMENTO - Presidente  
HENRIQUE PACHECO - Relator  
ARSELINO TATTO  
BRASIL VITA  
BRUNO FEDER  
PEDRO DALLARI  
USHITARO KAMIA  
WALTER ABRAHÃO  
WALTER FELDMAN